

## CAMPUS PIRAPORA

EDITAL Nº 102, DE 4 DE JULHO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PIRAPORA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1173, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2024; e nos termos da Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, considerando a Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 da Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, o Programa Institucional de Estágio do IFNMG e o Regulamento para Procedimentos Relativos a Estágios no IFNMG, aprovados pela Resolução CONSUP Nº 191, de 08/11/2021, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à SELEÇÃO DE CANDIDATOS(AS) PARA VAGAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO e formação de Cadastro de Reserva, conforme estabelece o presente EDITAL.

## 1 - DA ÁREA / VAGA / CARGA HORÁRIA SEMANAL/HABILITAÇÃO EXIGIDA

Setor de Atuação	Nº de Vagas	Carga Horária	Formação	Nível de escolaridade
NUPAC	01	30h	Bacharelado em Administração ou	A partir do 2º período
			Bacharelado em Sistemas de Informação	
Coordenação de Ensino	01	30h	Bacharelado em Administração ou	A partir do 2º período
			Bacharelado em Sistemas de Informação	

\*Demais pré-requisitos no edital completo

## 2. PÉRÍODO/ INSCRIÇÃO:

2.1 Período: 11 a 20/07/2025

2.2 As inscrições serão realizadas mediante envio de correspondência eletrônica, dos documentos constantes do item 2.2 do edital, para o(s) endereço(s) eletrônicos apresentados no item 2.1.

3. O processo seletivo constará de Análise do Histórico Escolar; Análise do Currículo e Entrevista.

4. O Edital completo e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <https://www.ifnmg.edu.br/estagiarios>.

WALLACE MAGALHÃES TRINDADE

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 80/2025

Processo 23051.001682/2025-23. Espécie: 2º Termo Aditivo do Contrato nº. 57/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. Contratado: CARLOS ALBERTO GARCIA MONTEIRO, CPF nº XXX.546.092-XX. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta do contrato de professor substituto. Vigência dos efeitos: 03/07/2025 a 01/08/2025. Data da assinatura: 03/07/2025. Signatários: FABRICIO MEDEIROS ALHO, Reitor em Exercício, pelo contratante; Carlos Alberto Garcia Monteiro, pelo contratado.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 81/2025

Processo nº 23051.013542/2025-97. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº01/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. Contratado: KEBER SANTOS COSTA JUNIOR, CPF nºXXX.718.242-XX. Objeto: 1ª Prorrogação do Contrato nº 44/2024 até 25 de julho de 2026. Vigência: 25/07/2025 a 25/07/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: FABRICIO MEDEIROS ALHO - Contratante; KEBER SANTOS COSTA JUNIOR - Contratado. Data da assinatura: 03/07/2025.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 82/2025

Processo nº 23051.013506/2025-02. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. Contratado: TASSIA TOYOI GOMES TAKASHIMA OLIVEIRA, CPF: XXX.334.272-XX. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 45/2024 até 03 de março de 2026. Vigência: 25/07/2025 a 03/03/2026. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinatura: FABRICIO MEDEIROS ALHO - Contratante; TASSIA TOYOI GOMES TAKASHIMA OLIVEIRA - Contratado. Data da assinatura: 03/07/2025.

## EDITAL Nº 1/2025-IFPA, DE 25 DE JUNHO DE 2025

## RETIFICAÇÃO Nº 1/2025 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA, nomeada através do Decreto Presidencial de 2 de agosto de 2023, publicado no D.O.U. de 2 de agosto de 2023, seção 2 - Extra A, página 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1988; e considerando os termos do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019, a Lei nº 11.892, de 29/12/2008, o Decreto nº 7.312, de 23/09/2010, e suas alterações, e a Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 e suas regulamentações, torna pública a RETIFICAÇÃO Nº 01/2025 - IFPA ao EDITAL Nº 01/2025-IFPA, de 25 de junho de 2025, inerente ao Concurso Público para provimento, em caráter efetivo, dos cargos de PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), nos termos a seguir especificados

1. Retificação do subitem 2.1.1 do Edital nº 01/2025 - IFPA, especificamente o quadro 1, no que se refere áreas de conhecimento para o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (Professor EBTT) e vagas a serem preenchidas, o qual passa a vigor como segue:

Onde se lê:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS			AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	PP	TOTAL
		Nº Vagas	Campus					
ADMINISTRAÇÃO	09	01	Marabá Rural	06	01	03	10	
ARQUITETURA	-	01	Santarém	-	-	01	01	
ARTES	09	01	Tucuruí	07	01	03	11	
		01	Castanhal					
BIOLOGIA	09	01	Breves	06	01	03	10	
ECONOMIA	-	01	Castanhal	-	-	01	01	
EDUCAÇÃO DO CAMPO	14	-		09	01	04	14	
EDUCAÇÃO FÍSICA	14	-		09	01	04	14	
ENGENHARIA CIVIL	09	01	Conceição do Araguaia	06	01	03	10	
ENGENHARIA MECÂNICA	-	01	Parauapebas	-	-	01	01	
ESTATÍSTICA	14	-		09	01	04	14	
FILOSOFIA	09	01	Cametá	06	01	03	10	
FÍSICA	-	02	Breves	02	-	01	03	
		01	Óbidos					
GEOGRAFIA	-	01	Marabá Industrial	02	-	01	03	
		01	Breves					
		01	Itaituba					
HISTÓRIA	14	-		09	01	04	14	
INFORMÁTICA	-	01	Altamira	03	01	01	05	
		01	Conceição do Araguaia					
		03	Itaituba					
LETRAS/ESPAÑOL	14	-		09	01	04	14	
LETRAS/INGLÉS	-	01	Altamira	02	-	01	03	
		01	Marabá Rural					
		01	Óbidos					
LETRAS/PORTUGUÊS	-	01	Altamira	02	-	01	03	
		01	Parauapebas					
		01	Paragominas					
MATEMÁTICA	-	01	Altamira	03	01	01	05	
		01	Conceição do Araguaia					
		01	Marabá Industrial					
		01	Parauapebas					
		01	Tucuruí					
PEDAGOGIA	14	-		09	01	04	14	
QUÍMICA	-	02	Altamira	03	01	02	06	
		01	Conceição do Araguaia					
		01	Marabá Rural					
		01	Marabá Industrial					
		01	Óbidos					
SOCIOLOGIA	14	-		09	01	04	14	



(PcD = Pessoa com Deficiência / PP = Pessoa preta e parda, indígena e quilombola)  
Leia-se:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CADASTRO RESERVA	VAGAS					
		VAGA IMEDIATA		AMPLA CONCORRÊNCIA	PcD	PPPIQ	TOTAL
		Nº Vagas	Campus				
ADMINISTRAÇÃO	09	01	Marabá Rural	06	01	03	10
ARQUITETURA	-	01	Santarém	-	-	01	01
ARTES	09	01	Tucuruí	07	01	03	11
BIOLOGIA	09	01	Breves	06	01	03	10
ECONOMIA	-	01	Castanhal	-	-	01	01
EDUCAÇÃO DO CAMPO	14	-		09	01	04	14
EDUCAÇÃO FÍSICA	14	-		09	01	04	14
ENGENHARIA CIVIL	09	01	Conceição do Araguaia	06	01	03	10
ENGENHARIA MECÂNICA	-	01	Parauapebas	-	-	01	01

ESTATÍSTICA	14	-		09	01	04	14
FILOSOFIA	09	01	Cametá	06	01	03	10
FÍSICA	-	02	Breves	02	-	01	03
		01	Óbidos				
GEOGRAFIA	-	01	Marabá Industrial	02	-	01	03
		01	Breves				
		01	Itaituba				
HISTÓRIA	14	-		09	01	04	14
INFORMÁTICA	-	01	Altamira	03	01	01	05
		01	Conceição do Araguaia				
		03	Itaituba				
LETRAS/ESPAÑOL	14	-		09	01	04	14
LETRAS/INGLÊS	-	01	Altamira	02	-	01	03
		01	Marabá Rural				
		01	Óbidos				
LETRAS/PORTUGUÊS	-	01	Altamira	02	-	01	03
		01	Parauapebas				
		01	Paragominas				
MATEMÁTICA	-	01	Altamira	03	01	01	05
		01	Conceição do Araguaia				
		01	Marabá Industrial				
		01	Parauapebas				
		01	Tucuruí				
PEDAGOGIA	14	-		09	01	04	14
QUÍMICA	-	02	Altamira	03	01	02	06
		01	Conceição do Araguaia				
		01	Marabá Rural				
		01	Marabá Industrial				
		01	Óbidos				
SOCIOLOGIA	14	-		09	01	04	14

(PcD = Pessoa com Deficiência / PPPIQ = Pessoa preta e parda, indígena e quilombola)

Retificação do subitem 2.1.2 do Edital nº 01/2025 - IFPA.

Onde se lê:

"2.1.2. O(a) primeiro(a) candidato(a) que concorrer às vagas PP, classificado(a) no concurso público, será nomeado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga ofertada em cada cargo ou as que foram previamente estabelecidas para nomeação imediata no "Quadro 1" deste Edital, cuja definição se deu pela área de conhecimento que possui apenas 01 (uma) vaga imediata/campus."

Leia- se:

"2.1.2. O(a) primeiro(a) candidato(a) que concorrer às vagas PPPIQs, classificado(a) no concurso público, será nomeado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga ofertada em cada cargo ou as que foram previamente estabelecidas para nomeação imediata no "Quadro 1" deste Edital, cuja definição se deu pela área de conhecimento que possui apenas 01 (uma) vaga imediata/campus."

3. Retificação do subitem 2.1.3 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

Onde se lê:

"2.1.3. O cadastro de reserva resultante deste concurso público poderá ser utilizado para provimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame, em qualquer um dos campus vinculado ao Instituto Federal do Pará (IFPA), de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos."

3.2. Leia-se:

"2.1.3. O cadastro de reserva resultante deste concurso público poderá ser utilizado para provimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame, em qualquer um dos campi vinculado ao Instituto Federal do Pará (IFPA), de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos."

4. Retificação do subitem 2.1.4 do Edital nº 01/2025 - IFPA, especificamente o quadro 2, no que se refere aos requisitos mínimos:

4.1. Onde se lê:

ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado em Administração ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Administração Pública
ARQUITETURA	Bacharelado em Arquitetura.
ARTES	Licenciatura em Artes Visuais.
BIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia.
ECONOMIA	Bacharelado em Ciências Econômicas
EDUCAÇÃO DO CAMPO	Licenciatura em Educação do Campo ou Licenciatura em Pedagogia.
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado em Engenharia Civil
ENGENHARIA MECÂNICA	Graduação em Engenharia Mecânica
ESTATÍSTICA	Graduação em Estatística
FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia.
FÍSICA	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física.
GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.
HISTÓRIA	Licenciatura em História.
INFORMÁTICA	Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistema de Informação ou Bacharelado em Análise de Sistemas ou Bacharelado em Desenvolvimento de Sistemas e de Software ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia de Processamento de Dados ou Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Rede de Computadores ou Tecnologia em Sistemas para Internet
LETRAS/ESPAÑOL	Licenciatura em Letras com habilitação em língua espanhola.
LETRAS/INGLÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa.
LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa.
MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.
PEDAGOGIA	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia.
QUÍMICA	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química
SOCIOLOGIA	Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Ciências Humanas.



4.2. Leia-se:

ÁREA	REQUISITOS MÍNIMOS
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Administração Pública ou Tecnologia em Gestão Pública ou Tecnologia em Administração Pública
ARQUITETURA	Bacharelado em Arquitetura.
ARTES	Licenciatura em Artes Visuais ou Licenciatura em Teatro ou Licenciatura em Dança ou Licenciatura em Música ou Licenciatura em Educação Artística com habilitação em qualquer uma dessas linguagens.
BIOLOGIA	Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia; ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Biologia.
ECONOMIA	Bacharelado em Ciências Econômicas
EDUCAÇÃO DO CAMPO	Licenciatura em Educação do Campo
EDUCAÇÃO FÍSICA	Licenciatura em Educação Física.
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado em Engenharia Civil
ENGENHARIA MECÂNICA	Graduação em Engenharia Mecânica
ESTATÍSTICA	Graduação em Estatística
FILOSOFIA	Licenciatura em Filosofia.
FÍSICA	Licenciatura em Física ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Física ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Física.
GEOGRAFIA	Licenciatura em Geografia.
HISTÓRIA	Licenciatura em História.
INFORMÁTICA	Bacharelado em Ciências da Computação ou Bacharelado em Engenharia da Computação ou Bacharelado em Sistema de Informação ou Bacharelado em Análise de Sistemas ou Bacharelado em Desenvolvimento de Sistemas e de Software ou Licenciatura em Informática ou Tecnologia de Processamento de Dados ou Tecnologia de Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnologia de Rede de Computadores ou Tecnologia em Sistemas para Internet
LETRAS/ESPAÑOL	Licenciatura em Letras com habilitação em língua espanhola.
LETRAS/INGLÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em língua inglesa.
LETRAS/PORTUGUÊS	Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa.
MATEMÁTICA	Licenciatura em Matemática.
PEDAGOGIA	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia.
QUÍMICA	Licenciatura em Química ou Licenciatura em Ciências Naturais com habilitação em Química ou Licenciatura em Ciências com Habilitação em Química
SOCIOLOGIA	Licenciatura em Sociologia ou Licenciatura em Ciências Sociais ou Licenciatura em Ciências Humanas.

5. Criar as alíneas D e E ao subitem 4.4 com a seguinte redação:

"d) O laudo poderá ser apresentado conforme o modelo constante do Anexo I deste edital, não sendo obrigatória a adoção do referido modelo desde que o documento apresentado contenha todos os elementos exigidos neste item.

(i) Para deficiências congênitas, permanentes ou irreversíveis, não será exigido que o laudo tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses. Nesses casos, será aceito laudo médico com data anterior, desde que legível, autêntico e suficiente para atestar a condição de deficiência conforme os critérios acima.

(ii) Nos casos de deficiências reversíveis ou progressivas, o laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste edital.

e) Será aceito, para fins de comprovação da condição de pessoa com deficiência, laudo médico emitido por profissional habilitado, ainda que não utilize o modelo constante do Anexo I, desde que contenha, de forma clara e legível:

- (i) a espécie e o grau ou nível da deficiência;
- (ii) a Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- (iii) a provável causa da deficiência; e
- (iv) a assinatura e a identificação do profissional emitente.

6. Retificar o subitem 4.17.4:

6.1. Onde se lê:

"4.17.4. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original (nos moldes do subitem 8.12 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) emitido, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores à data da Avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação."

6.2. Leia-se:

"4.17.4. Os(As) candidatos(as) deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos(as) de documento de identidade original (nos moldes do subitem 8.12 deste edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme disposto no item 4.4, alíneas "d" e "e", que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação."

7. Retificação do item 2.3 do Edital nº 01/2025 - IFPA, especificamente o quadro 3, no que se refere a remuneração inicial da classe de Professor da Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

7.1. Onde se lê:

2.3 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo o Quadro 3, a seguir:

CLASSE / NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
A - 1	Graduação	R\$ 6.180,86	-	R\$ 6.180,86
A - 1	Aperfeiçoamento	R\$ 6.180,86	R\$ 618,08	R\$ 6.798,94
A - 1	Especialização ou RSC-I + Graduação	R\$ 6.180,86	R\$ 1.236,17	R\$ 7.417,03
A - 1	Mestrado ou RSC-II + Graduação	R\$ 6.180,86	R\$ 3.090,43	R\$ 9.271,29
A - 1	Doutorado ou RSC-III + Graduação	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85

7.2. Leia-se:

2.3 A remuneração será a constante da tabela de vencimentos do Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nas Classes e Níveis Iniciais, obedecendo o Quadro 3, a seguir:

CLASSE / NÍVEL	TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL DA REMUNERAÇÃO
A - 1	Graduação	R\$ 6.180,86	-	R\$ 6.180,86
A - 1	Aperfeiçoamento	R\$ 6.180,86	R\$ 618,08	R\$ 6.798,94
A - 1	Especialização ou RSC-I + Graduação	R\$ 6.180,86	R\$ 1.236,17	R\$ 7.417,03
A - 1	Mestrado ou RSC-II + Especialização	R\$ 6.180,86	R\$ 3.090,43	R\$ 9.271,29
A - 1	Doutorado ou RSC-III + Mestrado	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85

8. Retificação do alínea "a" do item 6.2.1 do Edital nº 01/2025 - IFPA, especificamente no que se refere inscrição do(a) candidato(a):

8.1. Onde se lê:

"6.2.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar o que segue:

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 08h00min do dia 17 de junho de 2025 às 23h59min do dia 15 de julho de 2025;"

8.2. Leia-se:

"6.2.1. Para inscrição, o(a) candidato(a) deverá observar o que segue:

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), a partir das 08h00min do dia 26 de junho de 2025 às 23h59min do dia 27 de julho de 2025;"

9. Retificar o subitem 6.4.10.2. Alínea "a":

9.1. Onde se lê:

"6.4.10.2. Segunda possibilidade - Doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018:

a) Atestado ou laudo médico emitido por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), vinculado a entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a efetiva doação de medula óssea pelo (a) candidato(a), contendo, obrigatoriamente, a data da doação;"

9.2. Leia-se:

"6.4.10.2. Segunda possibilidade - Doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018:

a) Atestado ou laudo médico emitido por profissional inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), vinculado a entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove a efetiva doação de medula óssea pelo(a) candidato(a), contendo, obrigatoriamente, a data da doação, ou ainda, para fins de comprovação da condição de doador, a declaração, certidão ou cartão de doador voluntário de medula óssea, emitido pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) ou por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelos Estados ou pelos Municípios, atestando a inscrição do(a) candidato(a) como doador."

10. Retificação dos subitens 6.4.13, 6.4.14 e 6.4.15 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

10.1. Onde se lê:

"6.4.13. A isenção deverá ser solicitada via Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico da [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), mediante o upload (envio eletrônico) da documentação especificada nos subitens 6.4.10.1 ou 5.4.10.2, conforme orientações a seguir.

6.4.14. O(A) candidato(a) que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no concurso no período, improrrogável, das 08h00min de 17 de junho de 2025 às 23h59min de 18 de junho de 2025.

6.4.15. O(A) candidato(a) inscrito no período previsto no subitem 6.4.14 - 08h00min de 17 de junho de 2025 às 23h59min de 18 de junho de 2025, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), em específico o link disponível para essa solicitação de isenção, durante o período previsto neste edital."



## 10.2. Leia-se:

"6.4.13. A isenção deverá ser solicitada via Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico da [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), mediante o upload (envio eletrônico) da documentação especificada nos subitens 6.4.10.1 ou 6.4.10.2, conforme orientações a seguir.

6.4.14. O(A) candidato(a) que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar sua inscrição no concurso no período, improrrogável, das 08h00min de 26 de junho de 2025 às 23h59min de 27 de julho de 2025.

6.4.15. O(A) candidato(a) inscrito no período previsto no subitem 6.4.14 - 08h00min de 26 de junho de 2025 às 23h59min de 27 de julho de 2025, estará apto a requerer formalmente a isenção de sua taxa de inscrição no Concurso, devendo, para tanto, acessar a página do Concurso no endereço eletrônico [www.idecan.org.br](http://www.idecan.org.br), em específico o link disponível para essa solicitação de isenção, durante o período previsto neste edital."

## 11. Retificação do subitem 8.1 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 11.1. Onde se lê:

"8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista a seguir, nas cidades de Belém, Marabá e Santarém, ambas no Estado do Pará, com duração de 4h (quatro horas) para realização, no turno da tarde, conforme Quadro 6:"

## 11.2. Leia-se:

"8.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista a seguir, nas cidades de Belém, Marabá e Santarém, todas no Estado do Pará, com duração de 4h (quatro horas) para realização, no turno da manhã, conforme Quadro 6:"

## 12. Retificação do subitem 8.9 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 12.1. Onde se lê:

"8.9. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado."

## 12.2. Leia-se:

"8.9. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas testemunhas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado."

## 13. Retificação do subitem 9.1 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 13.1. Onde se lê:

"9.5. A Prova de Desempenho Didático valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado na Prova, obter, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) pontos."

## 13.2. Leia-se:

"9.5. A Prova de Desempenho Didático valerá de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado na Prova, obter, no mínimo, 40 (quarenta) pontos."

## 14. Retificação do quadro do subitem 10.2, relativo ao nível G do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 14.1. Onde se lê:

10.2. A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos(as), conforme quadro a seguir:

G	Artigo qualificado, com Qualis A; Orientação concluída de TCC Graduação e especialização; Orientação de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado.	0,2 por atividade e/ou trabalho publicado (até o limite de 1 ponto)	Artigo qualificado; Declaração de Orientação nos últimos 05 anos.
---	--	---	---

## 14.2. Leia-se:

G	Produção de livros ou capítulos de livros; Artigo qualificado, com Qualis A; Orientação concluída de TCC Graduação e especialização; Orientação de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado.	0,2 por atividade e/ou trabalho publicado (até o limite de 1 ponto)	Produção de livros ou capítulos de livros, Artigo qualificado; Declaração de Orientação nos últimos 05 anos.
---	---	---	--

## 15. Criar o subitem 10.6.3 com a seguinte redação:

"10.6.3. A comprovação da produção de livros ou capítulos de livros deverá ser feita por meio de cópia da (s) página(s) do(s) livro(s), capítulos de livros, constando o nome do periódico, número de páginas, volume e o DOI - Digital Object Identifier (quando for o caso), edição e número do ISBN - International Standard Book Number, dispensando-se a cópia integral de toda a obra."

## 16. Retificação do subitem 13.3 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 16.1. Onde se lê:

13.3. À medida que surgirem vagas no decorrer da vigência do concurso, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão consultados através do e-mail [convocacaoifpa.provimentos@ifpa.edu.br](mailto:convocacaoifpa.provimentos@ifpa.edu.br) para manifestação de interesse quanto à opção de lotação e deverão enviar as declarações de opção de lotação devidamente preenchidas, assinadas e escaneadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do envio deste.

## 16.2. Leia-se:

13.3. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas imediatas, conforme Quadro 1 deste Edital, serão nomeados e lotados conforme localidade de lotação escolhida no ato de inscrição, mediante Portaria expedida pela Reitoria do IFPA e publicada no Diário Oficial da União, durante o prazo de vigência do certame.

## 17. Retificação do subitem 13.3.1 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 17.1. Onde se lê:

13.3.1. Atendendo o disposto no subitem 13.3 do presente Edital, o IFPA promoverá a nomeação e a lotação dos(as) candidatos(as) para o campus definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Declaração de Opção de Lotação, observando e respeitando os percentuais das cotas de pessoas pretas ou pardas, indígenas ou quilombolas e PCD.

## 17.2. Leia-se:

13.3.1. Os candidatos aprovados e classificados nas vagas imediatas, conforme Quadro 1 deste Edital, não é assegurado o direito ao ingresso imediato no cargo público. A concretização desse ato deve ocorrer dentro do prazo de validade do concurso, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes à demanda da administração do IFPA.

## 18. Criar o subitem 13.3.2 com a seguinte redação:

"Não haverá consulta prévia, por parte do IFPA, a candidatos aprovados e classificados nas vagas imediatas ou a candidatos classificados no cadastro de reserva, para vagas cujas localidades de lotação foram definidas no ato de inscrição, conforme Quadro 1 deste Edital."

## 19. Retificação do subitem 13.4 e 13.4.1 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 19.1. Onde se lê:

13.4. Para as vagas cuja lotação não está definida em Edital e vagas que surgirem, no período de vigência do certame, a definição do campus de lotação, após o envio da Declaração de Opção, havendo mais de um(a) candidato(a) interessado(a) para o mesmo campus, terá preferência o(a) candidato(a) com maior nota final no certame, respeitando a Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos aprovados e classificados AC (Ampla Concorrência), PCD (Pessoa com Deficiência) e pretos(as) ou pardos(as), indígenas ou quilombolas, constante no Item 13.11 deste edital.

13.4.1. Os(as) candidatos(as) deverão comparecer à Pró-reitoria de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do IFPA, em Belém/PA, para a entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse.

## 19.2. Leia-se:

13.4. À medida que surgirem vagas no decorrer da vigência do concurso, para localidades diferentes daquelas ofertadas no Quadro 1 deste Edital, os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão consultados(as) através do e-mail [convocacaoifpa.provimentos@ifpa.edu.br](mailto:convocacaoifpa.provimentos@ifpa.edu.br) para manifestação de interesse quanto à opção de lotação e deverão enviar as declarações de opção de lotação devidamente preenchidas, assinadas e escaneadas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do envio deste.

13.4.1. O candidato consultado que não tiver interesse na nomeação para a localidade de lotação ofertada, deverá manifestar-se formalmente, por meio de apresentação de Declaração de Desistência da Localidade, o que determinará seu repositionamento para o último lugar na lista de classificação do concurso."

## 20. Retificação do quadro do subitem 13.8.2:

## 20.1. Onde se lê:

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Aprovados e Classificados AC, PCD, Negros, Indígenas e Quilombolas			
Ordem de Nomeação	Cadastro Utilizado	Ordem de Nomeação	Cadastro Utilizado
1º	AC	6º	PRETO, PARDO, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
2º	AC	7º	AC
3º	PRETO, PARDO, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	8º	AC
4º	AC	9º	PRETO, PARDO, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
5º	PcD	10º	AC

## 20.2. Leia-se:

Tabela Orientadora de Ordem Convocatória dos Aprovados e Classificados AC, PCD, Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas			
Ordem de Nomeação	Cadastro Utilizado	Ordem de Nomeação	Cadastro Utilizado
1º	AC	6º	PRETO, PARDO, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
2º	AC	7º	AC
3º	PRETO, PARDO, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS	8º	AC
4º	AC	9º	PRETO, PARDO, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
5º	PcD	10º	AC

## 21. EXCLUIR o capítulo 14 e o seu respectivo item 14.1.

## 22. Retificação do subitem 15.10 do Edital nº 01/2025 - IFPA:

## 22.1. Onde se lê:

"15.10. Não será permitida a solicitação para "Final de Fila", por parte do(a) candidato(a)."

## 22.2 Leia-se:

"15.10. Não será permitida a solicitação para "Final de Fila", por parte do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) nas vagas imediatas, conforme Quadro 1 deste Edital."



23. Retificação do Anexo III do Edital nº 01/2025 - IFPA, especificamente no que se refere ao conteúdo programático de conhecimento específico para o cargo de Professor da carreira do magistério do ensino básico, técnico e tecnológico na área de Educação do Campo:

23.1 Onde se lê:

"ANEXO III  
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### ÁREA - ECONOMIA

Economia Geral: Fundamentos de microeconomia e macroeconomia. Conceitos de mercado, demanda, oferta, equilíbrio e elasticidades. Políticas monetárias, fiscais e cambiais: fundamentos e aplicação. Noções de economia da saúde: financiamento e eficiência econômica. Cenário econômico nacional e internacional: tendências e impactos. Impactos econômicos de políticas públicas recentes no Brasil. Finanças e Orçamento Público: Planejamento orçamentário: conceitos e princípios. Orçamento público: elaboração, execução e acompanhamento. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): fundamentos e aplicação no contexto municipal e intermunicipal. Análise de viabilidade econômica e financeira de projetos públicos. Indicadores econômicos e financeiros aplicados ao setor público. Sustentabilidade econômica e financeira no contexto público. Estatística e Análise de Dados: Estatística descritiva e inferencial: fundamentos e aplicações. Coleta, organização e análise de dados econômicos e sociais. Métodos de projeção e estimativa de indicadores econômicos. Ferramentas de visualização de dados e relatórios econômicos. Movimento Econômico. ICMS Educação. Consórcios públicos na atuação de um Economista: Noções de consórcios públicos. Financiamento de consórcios públicos. Consórcios públicos: desafios e tendências. Movimento Econômico. ICMS Educação. Noções de compras públicas: Estudo Técnico Preliminar. Termo de referência. Pesquisa de preço. Política Nacional de Saúde (SUS). Política Nacional de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Redação oficial: características e tipos. Correspondência oficial. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

#### ÁREA - EDUCAÇÃO DO CAMPO

História e concepção da Educação do Campo no Brasil. Movimentos sociais e lutas camponesas pela educação (ex: MST). Diretrizes Operacionais da Educação do Campo (Resolução CNE/CEB nº 1/2002). Projeto político-pedagógico da escola do campo. Educação contextualizada e currículo integrado à realidade rural. Planejamento, avaliação e gestão da sala de aula no contexto do campo. Metodologias ativas e interdisciplinares para o ensino no campo. Alfabetização e letramento no campo. Prática pedagógica que respeite o calendário agrícola e as especificidades locais. Educação ambiental e sustentabilidade. Direitos humanos, diversidade cultural e étnico-racial. Gênero, geração e relações sociais no campo. Tecnologias sociais e saberes populares.

#### ÁREA - ENGENHARIA CIVIL

Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. Orçamentação de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização e administração local, reajusteamento de preços, análises de propostas e preços de obras de engenharia. Especificação dos serviços, fases do projeto, código de obras, escolha do local e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, aerofotogrametria, desapropriação, obras complementares e sinalização. Licitação, Edital, projeto, especificações, contratos, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e contratos da ION. Acompanhamento e controle, cronogramas físico financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S. Materiais e Tecnologia das Construções: madeira; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e alcatrões, controle tecnológico de ligantes e pavimentos; aglomerantes e cimento, agregados, controle tecnológico do concreto; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Instalações Prediais de Água, Esgoto e Elétrica Dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Estruturas de Concreto, Metálicas e de Madeira: análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas; resistência dos materiais; dimensionamento de estruturas de concreto armado e pretendido; dimensionamento de estruturas metálicas; dimensionamento de estruturas de madeira, telhados e edificações. Mecânica dos Solos e Fundações: fundações e obras de terra, propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Estradas: Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: hidrostática, distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medição de pressão; hidrodinâmica, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, remanso e ressalto hidráulico, escoamento variável em canais; bombas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema; ciclo hidrológico e balanço hídrico; sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário. Normas Técnicas da ABNT.

#### ÁREA - PEDAGOGIA

Fundamentos e Práticas Pedagógicas no Contexto Socioassistencial: bases teóricas da pedagogia e educação integral aplicada ao contexto social. Planejamento e Execução de Ações Pedagógicas: Planejamento de projetos pedagógicos e socioeducativos. Criação de oficinas temáticas e lúdicas para diferentes faixas etárias. Gestão de atividades coletivas e eventos culturais e intergeracionais. Atendimento Psicopedagógico e Trabalho em Rede: Estratégias psicopedagógicas individuais e coletivas para fortalecimento da autoestima e socialização. Articulação com escolas para inserção e permanência educacional. Desenvolvimento e Monitoramento de Atividades Socioeducativas: Facilitação de oficinas voltadas à convivência, cidadania e inclusão social. Promoção de campanhas de prevenção e enfrentamento de riscos sociais. Técnicas de registro, monitoramento e avaliação de resultados. Fortalecimento de Vínculos e Reintegração Social: Mediação e orientação para fortalecer vínculos familiares e comunitários. Preparação para desligamento dos serviços e reintegração na sociedade. Promoção da autonomia por meio de cursos e programas de inclusão produtiva. Acolhimento familiar e institucional. Noções de compras públicas: Estudo Técnico Preliminar. Termo de referência. Pesquisa de preço. Política Nacional de Saúde (SUS). Política Nacional de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Redação oficial: características e tipos. Correspondência oficial. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público."

23.2. Leia-se:

"ANEXO III  
DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### ÁREA - ECONOMIA

Economia Geral: Fundamentos de microeconomia e macroeconomia. Conceitos de mercado, demanda, oferta, equilíbrio e elasticidades. Políticas monetárias, fiscais e cambiais: fundamentos e aplicação. Noções de economia da saúde: financiamento e eficiência econômica. Cenário econômico nacional e internacional: tendências e impactos. Impactos econômicos de políticas públicas recentes no Brasil. Finanças e Orçamento Público: Planejamento orçamentário: conceitos e princípios. Orçamento público: elaboração, execução e acompanhamento. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): fundamentos e aplicação no contexto municipal e intermunicipal. Análise de viabilidade econômica e financeira de projetos públicos. Indicadores econômicos e financeiros aplicados ao setor público. Sustentabilidade econômica e financeira no contexto público. Estatística e Análise de Dados: Estatística descritiva e inferencial: fundamentos e aplicações. Coleta, organização e análise de dados econômicos e sociais. Métodos de projeção e estimativa de indicadores econômicos. Ferramentas de visualização de dados e relatórios econômicos. Movimento Econômico. ICMS Educação. Consórcios públicos na atuação de um Economista: Noções de consórcios públicos. Financiamento de consórcios públicos. Consórcios públicos: desafios e tendências. Movimento Econômico. ICMS Educação. Noções de compras públicas: Estudo Técnico Preliminar. Termo de referência. Pesquisa de preço.

#### ÁREA- EDUCAÇÃO DO CAMPO

História Educação do Campo no Brasil. Movimentos sociais e lutas camponesas pela educação. Concepção da Educação do Campos no Brasil. A Constitucionalidade do Direito à Educação dos Povos do Campo. Educação do Campo e Território Camponês no Brasil. Princípios fundamentais e complementares da Educação do Campo no Brasil. Diretrizes Operacionais da Educação do Campo: Resoluções CNE/CEB nº 1/2002, 02/2008 e 01/2023. Projeto político-pedagógico da escola do campo. Pedagogia da Alternância. Educação do Campo e Práticas Pedagógicas. Currículo Integrado.

#### ÁREA - ENGENHARIA CIVIL

Planejamento, Execução e Controle de Projetos e Execução de Obras: estudo de viabilidade técnica, econômico e ambiental, Relação benefício-custo, taxa interna de retorno, valor presente líquido. Orçamentação de obras, levantamento de quantidades, formação do preço de venda, custos diretos e indiretos, benefícios e despesas indiretas (administração central, custos financeiros, riscos, tributos sobre o preço de vendas, lucro real/presumido), composição de custos unitários, produção de equipes, custos horários e equipamentos, encargos sociais (horista, mensalista), mobilização, desmobilização e administração local, reajusteamento de preços, análises de propostas e preços de obras de engenharia. Especificação dos serviços, fases do projeto, código de obras, escolha do local e do traçado, licenciamento ambiental e da obra, topografia, aerofotogrametria, desapropriação, obras complementares e sinalização. Licitação, Edital, projeto, especificações e contratos administrativos normatizados pela Lei nº 14.133/2021. Acompanhamento e controle, cronogramas físico financeiro e de mão de obra, diagramas de GANTT, PERT/CPM e NEOPERT, curva S. Materiais e Tecnologia das Construções: madeira; materiais cerâmicos e vidros; metais e produtos siderúrgicos; asfaltos e alcatrões, controle tecnológico de ligantes e pavimentos; aglomerantes e cimento, agregados, controle tecnológico do concreto; processos construtivos, preparo do terreno, instalação do canteiro de obras, locação da obra, execução de escavações e fundações, formas, concretagem, alvenaria, esquadrias, revestimentos, pavimentações, coberturas, impermeabilizações, instalações, pintura e limpeza da obra. Instalações Prediais de Água, Esgoto e Elétrica Dimensionamento, instalação e segurança das instalações prediais. Estruturas de Concreto, Metálicas e de Madeira: análise de estabilidade de estruturas, estruturas isostáticas e hiperestáticas; resistência dos materiais; dimensionamento de estruturas de concreto armado e pretendido; dimensionamento de estruturas metálicas; dimensionamento de estruturas de madeira, telhados e edificações. Mecânica dos Solos e Fundações: fundações e obras de terra, propriedades e classificação dos solos, movimentos de água no solo, distribuição de pressões no solo, empuxos de terra, exploração do subsolo, sondagem, fundações superficiais e profundas (estudos de viabilidade e dimensionamento). Estradas: Projetos. Terraplanagem. Métodos Executivos. Sistemas de Transporte. Pontes, viadutos, obras de arte. Contenção de encostas, obras de terra. Mecânica dos Fluidos, Hidráulica, Hidrologia e Saneamento Básico: hidrostática, distribuição da pressão em um fluido, empuxo e estabilidade, medição de pressão; hidrodinâmica, escoamento em condutos forçados e com superfície livre (canais), escoamento permanente e uniforme, escoamento permanente e variado, remanso e ressalto hidráulico, escoamento variável em canais; bombas, associações em série e paralelo, cavitação, curva característica e do sistema; ciclo hidrológico e balanço hídrico; sistemas de abastecimento de água, captação de águas superficiais e subterrâneas, adução, tratamento de águas de abastecimento (coagulação, floculação, decantação, filtração e desinfecção); sistemas de esgotamento sanitário. Normas Técnicas da ABNT.

#### ÁREA- PEDAGOGIA

Fundamentos da Didática; Saberes Pedagógicos e Formação de Professores; Educação de Jovens e Adultos na Perspectiva Freiriana; Interdisciplinaridade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental; Avaliação Educacional; Educação Especial e Diversidades na Educação Básica; Gestão Democrática da Educação e da Escola Básica; Educação Profissional e Tecnológica e Currículo Integrado; Planejamento Educacional; Legislação e Diretrizes Educacionais Brasileiras."

24. Retificar o Anexo IV - CRONOGRAMA PREVISTO do Edital nº 01/2025 - IFPA, que passa a conter a seguinte redação:

CRONOGRAMA SUGESTIVO - IFPA DOCENTES			
ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura		26/06/2025
2	Período para impugnação ao edital	26/06/2025	27/06/2025
3	Período de inscrições	26/06/2025	27/07/2025
4	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	26/06/2025	27/06/2025
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	03/07/2025	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	04/07/2025	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de pagamento da taxa de inscrição	05/07/2025	06/07/2025
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção		18/07/2025
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial		27/07/2025
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição		28/07/2025
11	Divulgação da relação de inscritos preliminar (PCD + Pretos + Pardos + Indígenas + Quilombolas + Atendimento especial) na área do candidato		30/07/2025
12	Prazo para interposição de recurso contra a relação de inscritos preliminar (PCD + Pretos + Pardos + Indígenas + Quilombolas + Atendimento especial)	31/07/2025	01/08/2025
13	Divulgação da relação de inscritos definitiva (PCD + Pretos + Pardos + Indígenas + Quilombolas + Atendimento especial) na área do candidato		07/08/2025
14	Divulgação dos locais de prova		22/08/2025
15	Realização das Provas Objetivas		31/08/2025
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas		01/09/2025
17	Prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva	02/09/2025	03/09/2025
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas e resultado preliminar da prova objetiva		23/09/2025
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva e subjetiva	24/09/2025	25/09/2025
20	Publicação do resultado definitivo da prova objetiva		14/10/2025
21	Edital de convocação para o procedimento de heteroidentificação e avaliação biopsicossocial		15/10/2025



22	Edital de convocação para a prova de Desempenho didático	15/10/2025
23	Publicação da banca examinadora preliminar da prova de Desempenho didático	15/10/2025
24	Interposição de recurso contra a banca examinadora preliminar da prova de Desempenho didático	16/10/2025   17/10/2025
25	Publicação da banca examinadora definitiva da prova de Desempenho didático	20/10/2025
26	Sorteio dos temas para a prova de desempenho didático	22/10/2025
27	Realização da prova de Desempenho didático	23/10/2025   25/10/2025
28	Realização da heteroidentificação e biopsicossocial	25/10/2025   26/10/2025
29	Divulgação do resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial na área do candidato	29/10/2025
30	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	30/10/2025   31/10/2025
31	Divulgação do resultado preliminar da prova de Desempenho didático na área do candidato	31/10/2025
32	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de Desempenho didático	03/11/2025   04/11/2025
33	Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação e biopsicossocial	05/11/2025
34	Publicação do resultado definitivo da prova de Desempenho didático	10/11/2025
35	Edital de convocação para prova de títulos	11/11/2025
36	Prazo para envio da prova de títulos	12/11/2025   14/11/2025
37	Divulgação do resultado preliminar da prova de títulos na área do candidato	26/11/2025
38	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos	27/11/2025   28/11/2025
39	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	10/12/2025
40	Resultado Final	12/12/2025

ANA PAULA PALHETA SANTANA

CAMPUS PARANAVAÍ  
 Área do conhecimento: QUÍMICA  
 Número de vagas: 01 (UMA)  
 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	FERNANDA REIS VEREGUE	76,63
2	MARCOS ALESSANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	73,57
3	MARCELA DE FÁTIMA VILA	70,03

RAFAEL PETERMANN

**EDITAL Nº 58, DE 4 DE JULHO DE 2025**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Campus Paranaíba, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria de Pessoal DEAC/GR/IFPR nº 224, de 09 de fevereiro de 2024, publicada no D.O.U. de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, e conforme Resolução Consup/IFPR nº 107 de 16/12/2022, alterada pela Resolução Consup/IFPR nº 206 de 30/08/2024, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 47/2025 CAMPUS PARANAVAÍ/IFPR, de 02/06/2025, publicado no DOU de 03/06/2025, Seção 3, página 36, retificado pelo Edital nº 53/2025, de 16/06/2025, a seguir discriminado:

CAMPUS PARANAVAÍ  
 Área do conhecimento: MATEMÁTICA  
 Número de vagas: 01 (UMA)  
 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº DE ORDEM	NOME	MÉDIA
1	VANESSA DE OLIVEIRA LIMA	76,67
2	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	68,40

RAFAEL PETERMANN

## CAMPUS PINHAIS

**EDITAL Nº 96, DE 4 DE JULHO DE 2025**  
**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Diretor Geral do Campus Pinhais do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 237 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no DOU de 14 de fevereiro de 2024, seção 2, páginas 23 e 24, e conforme Resolução Consup/IFPR nº 107 de 16/12/2022, torna público a homologação do resultado final do processo seletivo simplificado relativo ao Edital nº 56/2025, publicado no DOU de 02/06/2025, Seção 03, página 32, a seguir discriminado.

CAMPUS PINHAIS  
 Área do conhecimento: SOCIOLOGIA  
 Número de vagas: CADASTRO DE RESERVA  
 Regime de trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
1	ARIANA RODRIGUES GUIDES	78,40
2	BRUNO RIBEIRO DA SILVA PEREIRA	76,72
3	FABIANO E SILVA ROCHA	72,67
4	PEDRO FRANCISCO MARCHIORO	72,42
5	LUIZ FELIPPE DE CASTRO HENNING	69,15
6	GIOVANNA CRISTINA CALABRESI COELHO	63,18
7	PEDRO HENRIQUE VANZO DE PAULA	61,35
8	LAURIZA LUCIA DA SILVA	60,87
9	FRANKLIN BARCELOS NUNES NETO	57,93

CLEVERTON JULIANO ALVES VESENTINI

## CAMPUS PITANGA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 - UASG 156545

Nº Processo: 23411.021537/2024-52.  
 Pregão Nº 90025/2024. Contratante: INST. FED. DO PARANÁ/CAMPUS PITANGA.  
 Contratado: 21.613.941/0001-70 - SMART LINK SOLUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços comuns de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas, redes e instalações elétricas, telefônicas, lógicas, sistemas hidrossanitários, redes de gases, sistemas de combate e prevenção a incêndio, sistema de proteção de descargas atmosféricas e reconstituição das partes civis afetadas por demolições, furos, remoções e modificações, além de pequenos reparos/melhorias, para garantir o funcionamento adequado e seguro das instalações do Campus Pitanga do Instituto Federal do Paraná, nas condições estabelecidas no termo de referência..  
 Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 28 - Inciso: I. Vigência: 07/07/2025 a 07/07/2026. Valor Total: R\$ 241.280,28. Data de Assinatura: 02/07/2025.

(COMPRAISNET 4.0 - 04/07/2025).

